



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 114/2010

“Dispõe sobre Progressão de Grupo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento do servidor datado em 06 de agosto de 2010;

Considerando o artigo 18 da Lei Municipal nº 1.077/97, alterado pela Lei Municipal nº 1.565/2003;

Considerando finalmente o Parecer da Procuradoria Geral do Município, datado de 18 de agosto de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Concede a Progressão do servidor **HELTON NASCIMENTO DA SILVA**, no Cargo de Analista Administrativo do Grupo ANS I para ANS II, de acordo com o art. 18, da Subseção II – Da Progressão e da Elevação de Grupo.

Art. 2º - Fica enquadrado o referido servidor, na referência “M” do Grupo de Atividades de Nível Superior II, conforme § 2º, do art. 18 da Lei Municipal nº 1.077/97, alterada pela Lei Municipal nº 1.565/2003.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 18 de agosto de 2010.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal